



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

## VOLUME I



PREGÃO Nº012/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Data do Edital: 06/03/2018

Data Abertura: 19/01/2018 às 09:00 hrs

ADJUDICAÇÃO: 19/03/2018

HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2018

FORNECEDOR: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

CONTRATO: 060/2018

VALOR: R\$ 7.500,00









MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000002

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 23/2018

Palmital (PR), 01 de Março de 2018.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

**DÉBORA REGINA COSTA**

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 265

Em 01 Março / 2018

Prezada Senhora,

Elis Sioma  
ASSINATURA

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de educação necessita de adquirir 2000 unidades de cesta com chocolate artesanal ou industrializado. Conforme descrição em anexo, haja vista que será distribuído para os educandos na rede municipal de ensino, escolas e CMEI de Palmital PR.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Elias Sioma**  
Secretário Municipal de Educação



000003

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	<b>CESTA DE CHOCOLATE ARTESANAL OU INDUSTRIALIZADO</b> <b>CONTENDO:</b> 01 COELHINHO DE CHOCOLATE PRETO 16g; 03 OVOS DE CHOCOLATE PRETO 10g CADA UM; 01 OVO DE CHOCOLATE PRETO 40g; 01 PCT DE PIPOCA DOCE TORRADA 15g.	2.000		
TOTAL				



COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	<b>CESTA DE CHOCOLATE ARTESANAL OU INDUSTRIALIZADO CONTENDO:</b> 01 COELHINHO DE CHOCOLATE PRETO 16g; 03 OVOS DE CHOCOLATE PRETO 10g CADA UM; 01 OVO DE CHOCOLATE PRETO 40g; 01 PCT DE PIPOCA DOCE TORRADA 15g.	2.000	4,50	9.000,00
<b>TOTAL</b>				9.000,00

Razão Social: E Jefferson Luciano Almeida ME

CNPJ: 02694444/0001-08

Endereço: Av. Maximiliano de Almeida 1282

Assinatura do responsável e carimbo:

*Jefferson L. Almeida*

**02.694.444/0001-08**

**JEFFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA**

Rua Max. Vicentini, 1282 Centro  
CEP 85270-000 Parmital PR



### COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	<b>CESTA DE CHOCOLATE ARTESANAL OU INDUSTRIALIZADO CONTENDO:</b> 01 COELHINHO DE CHOCOLATE PRETO 16g; 03 OVOS DE CHOCOLATE PRETO 10g CADA UM; 01 OVO DE CHOCOLATE PRETO 40g; 01 PCT DE PIPOCA DOCE TORRADA 15g.	2.000	4,50	9.000,00
TOTAL				9.000,00

Razão Social:

**DUBENA SUPERMERCADO - EIRELI**  
FONE: 42 3657-1564


CNPJ:

**CNPJ 18.444.839/0001-84**  
INSC. EST. 90635510-80

Endereço:

**RUA ANGELO VICENTIM, 1573**  
85270-000 PALMITAL - PR

Assinatura do responsável e carimbo:

 06/03/18



0005

### COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	<b>CESTA DE CHOCOLATE ARTESANAL OU INDUSTRIALIZADO CONTENDO:</b> 01 COELHINHO DE CHOCOLATE PRETO 16g; 03 OVOS DE CHOCOLATE PRETO 10g CADA UM; 01 OVO DE CHOCOLATE PRETO 40g; 01 PCT DE PIPOCA DOCE TORRADA 15g.	2.000	6,99	13,980,00
TOTAL				13,980,00

Razão Social: *Atrento Supermercado*

CNPJ: *23.230.895/0001-56*

Endereço: *Rua José Basílio Oliveira 511*

Assinatura do responsável e carimbo:

  
  
A. TRENTO SUPERMERCADO S.A.  
CNPJ: 23.230.895/0001-56  
FONE: (42) 3537-1251



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000006

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 020/2018-GAB

Palmital (PR), 06 de março de 2018.

Protocolo nº:292/2018

Interessado: Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 011/2018-CCT, encaminhado pela Ilma. Sra. Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR), requerendo seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a "AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000007

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-017-2018-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 073/2018

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 06 de Março de 2018.



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO  
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 06/03/2018

Ass: 



# Município de Palmital

Solicitação 73/2018

Termo de Referência

000008

Equiplane

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	1	01/03/2018	1
<b>73</b>	<b>Aquisição de Material</b>			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
692-1	ELIAS SIOMA	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
21	Gabinete do Secretário de Educação	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
Local		Dias		
CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR				

### Descrição:

AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS PARA COMEMORAÇÃO DA PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019092	CESTA DE CHOCOLATE ARTESANAL OU INDUSTRIALIZADO	UND	2.000,00	5,33	10.660,00
CONTENDO:					
01 COELHINHO DE CHOCOLATE PRETO 16g;					
03 OVOS DE CHOCOLATE PRETO 10g CADA UM;					
01 OVO DE CHOCOLATE PRETO 40g;					
01 PCT DE PIPOCA DOCE TORRADA 15g.					
				<b>TOTAL</b>	<b>10.660,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.660,00</b>

ELIAS SIOMA  
Secretário Municipal de Educação



0009

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PROTOCOLO**

**TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS**

SOLICITAÇÃO Nº: 73/2018 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO SIMIANO  
RESPONSÁVEL

**Antonio Simiano**  
Contador  
CRC PR. 024.431/O-0  
CPF 440.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



**Município de Palmital**  
**Solicitação 73/2018**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

.000010

<b>Solicitação</b>		<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	1	01/03/2018	1
<b>73</b>	<b>Aquisição de Material</b>			
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
692-1	ELIAS SIOMA	0/2018		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
21	Gabinete do Secretário de Educação	MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Dias		
<b>Entrega</b>				
<i>Local</i>				
CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR				

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS PARA COMEMORAÇÃO DA PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

**Lote**  
**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais				
	04.122.0401-2014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
	3.3.90.32.02.00 MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
	00570 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
019092	CESTA DE CHOCOLATE ARTESANAL OU INDUSTRIALIZADO	UND	2.000,00	5,33	10.660,00
	CONTENDO:				
	01 COELHINHO DE CHOCOLATE PRETO 16g;				
	03 OVOS DE CHOCOLATE PRETO 10g CADA UM;				
	01 OVO DE CHOCOLATE PRETO 40g;				
	01 PCT DE PIPOCA DOCE TORRADA 15g.				
	<b>Total da dotação</b>				<b>10.660,00</b>
	<b>TOTAL</b>				<b>10.660,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.660,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.005.04.122.0401.2014	10.660,00
Cod 00570 Fonte 00000 G.Fonte E	10.660,00

ELIAS SIOMA  
 Secretário Municipal de Educação





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000011

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 069/2018 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: “AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

A Secretaria Municipal encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.”

O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 020/2018/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000012

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

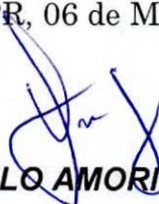
ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.”

Considerando o valor de R\$ 10.660,00 (Dez mil, seiscentos e sessenta reais), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 1.025/2016.

É o parecer.

Palmital-PR, 06 de Março de 2018.

  
**DANILO AMORIM SCHEREINER**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/PR 46.945**





MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

000013

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

## PORTARIA Nº 653/2017

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

**Parágrafo Único** - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

**Art. 2º** - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de dezembro de 2017

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ: 13.689.935/0001-43**  
**PORTARIA Nº 652/2017**

**SUMULA:** Nomear Comissão Municipal de Licitação e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com alteração dada pela Lei Federal nº 8.663/94 de 08/06/1994.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/UF	RG	FUNÇÃO
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Presidência
ROSEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.429-64	5.292.960-7	Membro
NOEMILDE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.759-53	5.439.362-3	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle de Procedimento	026.867.209-02	7.841.129-8	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle de Administração	025.113.649-49	6.406.025-2	Membro

Art. 2º - Fica aprovada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital - 05 de dezembro de 2017

**VALDENI DE SOUZA**  
 Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
**0431 AO 2017/2020**  
**CNPJ: 13.689.935/0001-43**  
**PORTARIA Nº 653/2017**

**SUMULA:** Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio para o atendimento de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 e no inciso II do Art. 1º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/UF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-50	5.488.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ROSEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.429-64	5.292.960-7	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle de Procedimento	026.867.209-02	7.841.129-8	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle de Administração	025.113.649-49	6.406.025-2	Membro

Para efeito de **UNICO** - Não tendo o impedimento do Pregoeiro nomeado no caso deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antonio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada e Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio em suas respectivas áreas nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Fica aprovada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital - 05 de dezembro de 2017

**VALDENI DE SOUZA**  
 Prefeita Municipal

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
 Rua Pinheiro de Guimarães, 211 - Fone: (41) 336.1043 - Caixa Postal 108  
 Centro Administrativo de Pitanga - Paraná - CEP: 81.200-000 - Pitanga - Paraná  
 e-mail: camara@pitanga.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

Letra do 1º aditivo ao contrato nº 9/2017 referente ao Pregão Presencial nº 6/2017.

Partes: Câmara de Vereadores de Pitanga - PR e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços - CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

Objeto: supressão de 27,7677% do valor do contrato, passando a ser de R\$ 3.249,80 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) mensal, globalizando R\$ 38.997,60 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Data da assinatura: 10/11/2017

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 336.1112 - FAX: 336.1172**  
**CASA POSTAL 11 - CEP: 81.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**

**PORTARIA Nº 1197, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

Conceder férias remuneradas a Servidora Sueli Freitas, matrícula nº 3226, conforme o memorando nº 173/2017 da Secretaria Municipal de Educação e nomeação nº 132/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a Servidora Sueli Freitas, matrícula nº 3226, conforme o memorando nº 173/2017 da Secretaria Municipal de Educação e nomeação nº 132/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, para gozar férias remuneradas de 30 dias, a contar de 06 de novembro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
3226	Sueli Freitas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de novembro de 2017.

**Marcia G. Corrêa Rodrigues Bastina**  
 Prefeita

**Direcia Aparecida Maia**  
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 336.1112 - FAX: 336.1172**  
**CASA POSTAL 11 - CEP: 81.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**

**PORTARIA Nº 1271, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

Conceder férias remuneradas a Servidora Fabiane de Fátima Valente, matrícula nº 10399, no cargo de Professora 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 301/2012, a contar de 01 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** - O Memorando nº 173/2017 da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a Servidora FABIANE DE FÁTIMA VALENTE, matrícula nº 10399, servidora desta Administração, no cargo de PROFESSORA 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Secretaria Municipal), no período de 160 (cento e sessenta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica aprovada a presente decisão no artigo 1º, a servidora gozará férias remuneradas de 30 dias, a contar de 01 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de dezembro de 2017.

**Marcia G. Corrêa Rodrigues Bastina**  
 Prefeita

**Direcia Aparecida Maia**  
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 336.1112 - FAX: 336.1172**  
**CASA POSTAL 11 - CEP: 81.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**

**PORTARIA Nº 1272, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

Conceder férias a Servidora, Eliane Cardoso da Rosa, matrícula nº 50333, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSE, referente ao período de 2017/2018, nomeada através do Concurso Público nº 001/2009.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** - O Memorando nº 173/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a servidora ELIANE CARDOSO DA ROSA, matrícula nº 50333, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSE, referente ao período de 2017/2018, nomeada através do Concurso Público nº 001/2009, a contar de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica aprovada a presente decisão no artigo 1º, a servidora gozará férias remuneradas de 30 dias, a contar de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de dezembro de 2017.

**Marcia G. Corrêa Rodrigues Bastina**  
 Prefeita

**Direcia Aparecida Maia**  
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 336.1112 - FAX: 336.1172**  
**CASA POSTAL 11 - CEP: 81.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**

**PORTARIA Nº 1274, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

Conceder férias remuneradas a Servidora Sueli Freitas, matrícula nº 3226, conforme o memorando nº 173/2017 da Secretaria Municipal de Educação e nomeação nº 132/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** - O Memorando nº 173/2017 da Secretaria Municipal de Educação e nomeação nº 132/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a Servidora SUELI FREITAS, matrícula nº 3226, portadora do RG nº 4.939.530-2 e CPF nº 669.800.709-91, no cargo de TÉCNICO DE LICITAÇÃO, lotada no cargo de TÉCNICO DE LICITAÇÃO, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2017, a contar de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica aprovada a presente decisão no artigo 1º, a servidora gozará férias remuneradas de 30 dias, a contar de 01 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de dezembro de 2017.

**Marcia G. Corrêa Rodrigues Bastina**  
 Prefeita

**Direcia Aparecida Maia**  
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 336.1112 - FAX: 336.1172**  
**CASA POSTAL 11 - CEP: 81.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**

**PORTARIA Nº 1275, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

Conceder férias remuneradas a Servidora Fabiane de Fátima Valente, matrícula nº 10399, no cargo de Professora 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 301/2012, a contar de 01 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** - O Memorando nº 173/2017 da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a servidora FABIANE DE FÁTIMA VALENTE, matrícula nº 10399, lotada no cargo de PROFESSORA 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Secretaria Municipal), no período de 160 (cento e sessenta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica aprovada a presente decisão no artigo 1º, a servidora gozará férias remuneradas de 30 dias, a contar de 01 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de dezembro de 2017.

**Marcia G. Corrêa Rodrigues Bastina**  
 Prefeita

**Direcia Aparecida Maia**  
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO DE DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 336.1112 - FAX: 336.1172**  
**CASA POSTAL 11 - CEP: 81.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**

**PORTARIA Nº 1276, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

Conceder férias remuneradas a Servidora Eliane Cardoso da Rosa, matrícula nº 50333, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSE, referente ao período de 2017/2018, nomeada através do Concurso Público nº 001/2009.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica aprovada a presente decisão no artigo 1º, a servidora gozará férias remuneradas de 30 dias, a contar de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica aprovada a presente decisão no artigo 1º, a servidora gozará férias remuneradas de 30 dias, a contar de 01 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de dezembro de 2017.

**Marcia G. Corrêa Rodrigues Bastina**  
 Prefeita

**Direcia Aparecida Maia**  
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos



Ofício nº 014/2018-LIC

Palmital-PR, 06 de Março de 2018.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 001/2018, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
**ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO**  
Pregoeiro-Substituto





**PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**

**I- PREÂMBULO**

1.1- O Município de Palmital, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 653/2018, de 06/12/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito VALDENEI DE SOUZA, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, **no dia 19 de Março de 2018, às 09:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I..**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

1.2- Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3- A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços **será às 09:00 horas, do dia 19 de Março de 2018, no local retro estabelecido.**

1.4- Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até às **13:30 horas do dia 19 de Março de 2018**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR 1.025/2016,**

1.5- A referida contratação, terá tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, por estarem presentes, isolada ou





previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

## **II- OBJETO**

2.1- A presente licitação, do tipo menor preço por ITEM, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando a **“AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

2.2- O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3- O objeto deverá ser entregue em até 48:00 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

## **III- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1- Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2- Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.





3.5- Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante

3.08 – É indispensável à presença física do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam

Cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### IV- DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer



direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos **Envelopes A e B**.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – **Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.**

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, **não será admitida a participação de outras proponentes.**

## V- DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

**"AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

**EMPRESA LICITANTE:**

**CNPJ/MF:**

**"ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**PREGÃO Nº 012/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**

**"AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

**EMPRESA LICITANTE:**

**CNPJ/MF:**



5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## **VI- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do Procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;





- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

**j) A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site [www.palmital.com.br](http://www.palmital.com.br), no link Licitações.**

6.2- Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3- A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4- Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

## **VII- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO**

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **7.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;





f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

### **7.1.2 – Regularidade Fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

B) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

G) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.





7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social de 2016 ou 2017, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

**7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.**

**7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).**



**7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).**

### **VIII- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1- Os lances serão ofertados pelo VALOR ITEM

8.2- Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3- A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7- Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8- A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10- Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

### **IX- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1- Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que





tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2- Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3- Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4- Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

#### **X- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL**

10.1- No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3- A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço Por ITEM, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5- A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições Estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.



C) Quem não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6- Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no ITEM.

10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

c) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

d) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

b) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.





10.9- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10- A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13- A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16- A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17- Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20- A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.





10.21- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22- Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23- Após encerramento do Pregão, os preços obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais.

**XI- DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

11.1- Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2- As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3- As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4- Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5- Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006,





desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6– Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7– Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8– A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9– O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10– As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11– No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12– As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13– Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.





11.14– Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.11– Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **XII– IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

12.1– Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2– Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3– As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

## **XIII– RECURSOS**

13.1– Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.





13.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3- Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6- Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

#### **XIV- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2- Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

15.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	03005	04.1022.0401.2014	00570	33.90.32.00.00	Do Exercício



## **XVI- DA CONTRATAÇÃO**

### **16.1 - Da formalização do contrato:**

O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o dia 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

### **16.2 - Da Alteração do Contrato:**

- a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;
- b) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

### **16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:**





- a) A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.
- b) A CONTRATANTE se obriga a prestar todas as informações necessárias a CONTRATADA para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

**16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:**

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II– A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III– O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV– Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V– A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI– A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII– A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;



VIII- O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

IX- Razões de interesse do serviço público;

X- A supressão por parte da CONTRATANTE nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI- A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII- Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV- O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## **XVII – DAS PENALIDADES**

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- c) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- d) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão





temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## **VIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

18.1 – O objeto deverá ser entregue em até 48:00 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 48:00 horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



## **XIX- PAGAMENTO**

19.1- O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta da Receita Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **XX- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1– Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## **XXI- DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.





21.2- Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 24 (Vinte e Quatro) horas no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3- O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4- O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5- É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

- a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6- Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7- No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



21.9– Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10– Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11– Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12– Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13– Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15– A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br)

## **XXII– ANEXOS DO EDITAL**

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**





**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.**

**MODELO XV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Palmital-PR, 06 de Março de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**

ITEM: 1 - ITEM 001					
Item	Nome do produto/serviço	QT	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CESTAS DE CHOCOLATES CONTENDO: 01 COELINHO DE CHOCOLATE PRETO 16G 03 OVOS DE CHOCOLARE PRETO 10G CADA 01 OVO DE CHOCOLATE PRETO 40G 01 PACT DE PIPOCA DOCE TORRADA 15G OBS;(AS CESTAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM PAPEL PLASTICO TRANSPARENTE OU COLORIDO.)	2.000	UN	10.660,00	10.660,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.660,00</b>	

**VALOR TOTAL DO ITEM: 10.660,00 (Dez mil seiscentos e sessenta reais).**

Palmital-PR, 06 de Março de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**





**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto a **“AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.”** conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

O prazo de execução do objeto é até 31/12/2018, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

O objeto deverá ser entregue em até 48:00 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



**ANEXO III**

**PREGÃO Nº 012/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**

**DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 012/2018, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa





**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**

**DECLARAÇÃO**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), DECLARA, sob as penas da Lei que:

Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 012/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_, portador(a) do Cédula de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_, como representante da empresa

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_,  
para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL -  
Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para  
pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar  
documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e  
propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo  
daremos por firme e valioso.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do representante legal





ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal

Outorgante



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE  
HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO**

**INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 019/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 019/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 019/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 019/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)





**ANEXO X**

**MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que: a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2018.

\_\_\_\_\_

(nome e assinatura do responsável legal)



**ANEXO XI**

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





**ANEXO XII**

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



**ANEXO XIII  
MINUTA DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2018**

**CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO “AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, CONFORME ANEXO I.**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**





O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA “FORNECER CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I**. com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

**(Relação dos itens vencedores)**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº 019/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**



As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;





II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

#### **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até (Quarenta e Oito) Horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser



recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela.

### **CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	0	03.005.04.122.0401.2014	670	3.3.90.30.24.00	Do Exercício





### **CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes



da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.





**CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou



pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) **CONTRATADO(A)**, venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**





O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO**



Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:





**ANEXO XIV  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA



**MODELO XV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº012/2018**

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

**Eu,** \_\_\_\_\_,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

. 00066

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 070/2018 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: “AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.”

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 014/2018 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

00067

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

momento, está Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 069/2018 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 07 de Março de 2018.

**DANILO AMORIM SCHEREINER**  
*Procurador Geral do Município*  
**OAB/PR 46.945**





## Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 019/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 07 de Março de 2018 a 19 de Março de 2018.

Palmital-PR, 07 de Março de 2018.

**ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO**  
**Pregoeiro-Substituto**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00069

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 012/2018**

**Procedimento Licitatório nº 019/2018**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**“OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

**DATA DE ABERTURA:** 19 de Março 2018 às 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.660,00(Dez mil seiscentos e sessenta reais).

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 06 Março de 2018.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



## ATO DE JUSTIFICATIVA

Art. 5º da Lei Federal nº 8.987/1995

Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao art. 5º, da Lei Federal nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão dos serviços públicos, e no art. 175 da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, de 1988, torna público que se instaurar procedimento licitatório, para contratação de concessão da prestação dos serviços funerários, nos termos da Lei Municipal nº 2469/2015, regulamentada pelo Decreto nº 5147/2016, alterado pelos Decretos n.º 5392/2016 e 5698/2016.

Considerando que o Município de Guarapuava possui a competência constitucional para organizar e prestar os serviços de interesse local, segundo disposto no art. 30, inciso I da CRFB/1988, incluindo-se os serviços funerários, entre outros do mesmo interesse.

Considerando que o serviço funerário não se inclui nos casos de dispensa ou inexistência de licitação, previstos nos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8666/1993, sendo necessária a realização de procedimento licitatório para sua contratação.

Considerando que o art. 175 da CRFB/1988 e o art. 14 da Lei Federal nº 8987/1995 vedam a contratação de concessão sem o devido processo licitatório.

Considerando que a Concessão Pública dos Serviços Funerários Municipais visa possibilitar o exercício da atividade funerária pelas agências funerárias, no âmbito estrito das suas finalidades funerárias, de prestação de serviços de caráter social aos respectivos clientes, sujeitando-as ao cumprimento dos requisitos de qualidade e de transparência a prestação dos serviços funerários, protegendo o cidadão num momento de sua vida especialmente penoso.

Considerando que na falta de uma legislação específica que regulamente e defina quais são os serviços públicos essenciais é usada de forma análoga a Lei Federal nº 7783/1989, em especial o inciso IV, do art. 10 que considera o serviço funerário como atividade essencial, pois a continuidade dos serviços públicos é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos administradores públicos, tendo em vista que a interrupção da prestação desses causaria transtornos aos administrados.

Considerando que a função social do serviço funerário é caracterizada pelo atendimento a carentes e indigentes, bem como as implicações relativas a saúde pública e o caráter cultural e religioso da atividade.

Considerando a necessidade de oferta de serviço eficiente e satisfatório, em atendimento ao interesse público e às necessidades dos usuários, com atendimento digno e abrangente, do qual todas as camadas da sociedade possam se socorrer, bem como, o equilíbrio econômico do setor.

Considerando que pelo todo exposto é razoável, plausível, e economicamente viável ao Poder Público Municipal a estruturação dos serviços funerários sob a responsabilidade da iniciativa privada, no regime de concessão pública.

### RESOLVE

I - Determinar a adoção das providências necessárias à abertura do procedimento licitatório, do tipo maior oferta pela outorga, por meio de concessão para exploração dos serviços funerários para 03 (três) empresas.

A contratação de 03 (três) empresas é decorrente da Lei nº 2469/2015, em conformidade com a capacidade do município, considerando a quantidade de habitantes, e decorrente da natureza e da essencialidade do serviço, do alto custo operacional envolvido na prestação dos serviços, afastando o risco de inviabilidade técnica e principalmente econômica da exploração do serviço funerário, evitando desta forma o comprometimento da qualidade final do serviço prestado ou aumento do custo da tarifa.

II - A área de abrangência da concessão do serviço funerário compreende todo o Município de Guarapuava.

III - O prazo da concessão do serviço funerário será pelo período de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 4º, da Lei nº 2469/2015 e edital.

IV - O contrato poderá ser prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo oneroso, que poderá sofrer reajuste do valor inicial do contrato, pelos mesmos índices de correção aplicados na tarifas de serviços funerários, anexo único do Decreto nº 5147/2016 alterado pelos Decretos n.º 5392/2016 e 5698/2016, desde que preceda ao interesse público, conveniência administrativa e relatório comprovando a eficiência do serviço prestado pelas concessionárias, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2469/2015.

V - A outorga de concessão do serviço funerário não tem caráter de exclusividade. Publique-se no Boletim Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e em jornal diário de circulação local para conhecimento público.

Guarapuava - PR, 21 de fevereiro de 2018.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho  
Prefeito Municipal de Guarapuava



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.117.507/0001-68  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

### TERMO ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº 2911/2017

Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº2911/2017, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa GESTAMP COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, e a empresa GESTAMP COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, já qualificadas, tem ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº 1, ao Contrato nº 2911/2017, referente à licitação nº 68/2016, na modalidade 6, cujo o objeto é Contratação de empresa serviços de fotocopiadora, com fornecimento de máquinas e insumos incluindo papel sulfite e manuten.º geral, em atendimento a diversas Secretarias.

Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência qual, previsto na cláusula quarta, fica prorrogado até a data de 28/02/2019. Em conformidade com Artigo 57 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28/02/2018.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol Geison Callegari Barbosa  
Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)

GESTAMP COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL

## Santa Maria do Oeste



CNPJ: 95.684.544/0001-36

### PORTARIA Nº 053/2018

SÚMULA: Nomear Chefe de Seção, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 363/2013.

### RESOLVE:

**ART. 1º** Nomear DILCELIA DA ROSA, portadora do CPF 080.251.019-16, para ocupar o cargo de Chefe de Seção, na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as Leis 363/2013.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 06 de março de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 17.088.000/0001-47

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2018

Procedimento Licitatório nº 019/2018

O Município de Palmittal-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**“OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

**DATA DE ABERTURA:** 19 de Março 2018 às 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.660,00(Dez mil seiscentos e sessenta reais).

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmittal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmittal – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmittal-PR, 06 Março de 2018.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.117.507/0001-68  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 39, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Nomear cargo em comissão CC-5

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o senhor LEANDRO LEOMAR FORSARI, portador do RG nº 1.97.878-4 e CPF nº 019.081.629-48, para o Cargo de Chefe de Seção de Programas de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 05 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de março de 2018

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	20		
Recursos provenientes de organismos	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	"AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300504122040120143390320000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.660,00		
Data de Lançamento do Edital	06/03/2018		
Data da Abertura das Propostas	19/03/2018	Data Registro	09/03/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 66980070991 (Logout)



00072

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 791815384

NOME: JOSNEZ FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9853465-2 SESP PR

CPF: 056.307.729-88 DATA NASCIMENTO: 25/06/1984

RELACAO: JAIME FERREIRA NETO  
 SEBASTIANA FERREIRA

PERMISSAO: ACE: CAT. A/B: B

Nº REGISTRO: 04452000016 VALIDADE: 28/08/2018 1ª HABILITACAO: 10/09/2008

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Josne Ferreira*

LOCAL: PALMITAL, PR DATA EMISSAO: 28/08/2013

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 58425957304 PR506172566

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 791815384

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/03/2013

Ass. \_\_\_\_\_  
F/ USO INTERNO

*Josne*  
*[Assinatura]*

00073



# Certificado da Condição de Microempendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

JOSNEI FERREIRA 05630772988

### Nome do Empresário

JOSNEI FERREIRA

### Nome Fantasia

GUNIKS LANCHES

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

98534652

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

056.307.729-88

## Condição de Microempendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/04/2013

## Números de Registro

### CNPJ

17.913.664/0001-44

### NIRE

41-8-0160900-7

## Endereço Comercial

### CEP

85270-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA Escriva Egleci T. G. Campanini

### Município

PALMITAL

### Número

1157

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

12/04/2013

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

### Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Chocolateiro(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

10.93-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

*Josnei*



Número do Recibo  
ME50464579

Número do Identificador  
17913664000144

Data de Emissão  
15/03/2018

00074

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**JOSNEI FERREIRA – GUNIKS LANCHES**  
CNPJ: 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 1157,  
Centro, Palmital-Pr.  
CEP: 85270-000 Fone: 42-98411-8102

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. **JOSNEI FERREIRA**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 9.853.465-2, inscrito no CPF/MF sob nº 056.307.729-88, como representante da empresa JOSNEI FERREIRA., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 17.913.664/0001-44, situada na Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 1157, Centro, Palmital-Pr, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Palmital - Pr, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital, 19 de Março de 2018.



**JOSNEI FERREIRA**

RG nº 9.853.465-2

CPF/MF nº 056.307.729-88

JOSNEI FERREIRA  
CNPJ 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini 1157  
Centro - CEP 85.270-000 - Palmital/PR




**JOSNEI FERREIRA – GUNIKS LANCHES**  
CNPJ: 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 1157,  
Centro, Palmital-Pr.  
CEP: 85270-000 Fone: 42-98411-8102

**DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**

A empresa JOSNEI FERREIRA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 17.913.664/0001-44, sediada na Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº 1157, Centro, Palmital-Pr. DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 012/2018, objeto do Procedimento Licitatório nº 019/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, 19 de Março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSNEI FERREIRA**  
RG nº 9.853.465-2  
CPF/MF nº 056.307.729-88

JOSNEI FERREIRA  
CNPJ 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini 1157  
Centro - CEP 85.270-000 - Palmital/PR


**JOSNEI FERREIRA – GUNIKS LANCHES**  
CNPJ: 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 1157,  
Centro, Palmital-Pr.  
CEP: 85270-000 Fone: 42-98411-8102

**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**

A empresa JOSNEI FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.913.664/0001-44, sediada na Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº 1157, Centro, Palmital-Pr, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). JOSNEI FERREIRA, portador (a), da Carteira de Identidade nº 9.853.465-2 e do CPF nº 056.307.729-88, DECLARA, sob as penas da Lei que:

Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital, 19 de Março de 2018.



**JOSNEI FERREIRA**

RG nº 9.853.465-2

CPF/MF nº 056.307.729-88

JOSNEI FERREIRA  
CNPJ 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini 1157  
Centro - CEP 85.270-000 - Palmital/PR





00078

**JOSNEI FERREIRA – GUNIKS LANCHES**  
CNPJ: 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 1157,  
Centro, Palmital-Pr.  
CEP: 85270-000 Fone: 42-9143-3751

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**

O signatário da presente, o senhor **JOSNEI FERREIRA** representante legalmente constituído da proponente Josnei Ferreira, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 17.913.664/0001-44, situada na Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº 1157, Centro, Palmital - Pr, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que: a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 19 de Março de 2018.



**JOSNEI FERREIRA**

RG nº 9.853.465-2

CPF/MF nº 056.307.729-88

**JOSNEI FERREIRA**  
CNPJ 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini 1157  
Centro - CEP 85.270-000 - Palmital/PR

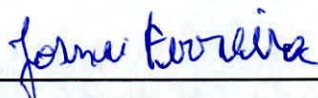
**JOSNEI FERREIRA – GUNIKS LANCHES**  
CNPJ: 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 1157,  
Centro, Palmital-Pr.  
CEP: 85270-000 Fone: 42-98411-8102

**TERMO DE RENUNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

O representante da empresa Josnei Ferreira, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 17.913.664/0001-44, situada na Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº 1157, Centro, Palmital - Pr, o Sr. **JOSNEI FERREIRA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 9.853.465-2, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.307.729-88, residente e domiciliado na cidade de Palmital - Pr, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, 19 de Março de 2018.

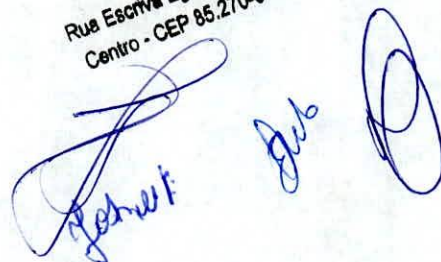


**JOSNEI FERREIRA**

RG nº 9.853.465-2

CPF/MF nº 056.307.729-88

JOSNEI FERREIRA  
CNPJ 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini 1157  
Centro - CEP 85.270-000 - Palmital/PR





**JOSNEI FERREIRA – GUNIKS LANCHES**  
CNPJ: 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 1157,  
Centro, Palmital-Pr.  
CEP: 85270-000 Fone: 42-9143-3751

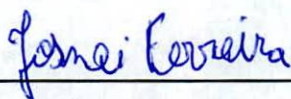
**TERMO DE RENUNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

O representante da empresa Josnei Ferreira, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 17.913.664/0001-44, situada na Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº 1157, Centro, Palmital - Pr, o Sr. **JOSNEI FERREIRA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 9.853.465-2, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.307.729-88, residente e domiciliado na cidade de Palmital - Pr, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 19 de Março de 2018.



**JOSNEI FERREIRA**

RG nº 9.853.465-2

CPF/MF nº 056.307.729-88

JOSNEI FERREIRA  
CNPJ 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini 1157  
Centro - CEP 85.270-000 - Palmital/PR





00081

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222  
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR  
<http://www.palmital.pr.gov.br>

### TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2018

Protocolo: 152Q6W12T2018L42886P201803151704  
Data/Hora: 15/03/2018 - 17:04h  
Proponente: JOSNEI FERREIRA  
CNPJ/CPF: 17.913.664/0001-44  
Endereço: RUA ESCRIVA EGLECI T.G. CAMPANINI, 1157 - CENTRO  
Município/UF: PALMITAL/PR  
CEP: 85270-000  
Telefone: 42-9984118102  
E-mail: dubenapalmital@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2018 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 19 DE MARÇO DE 2018 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 15 de MARÇO de 2018.

*Josnei Ferreira*

Carimbo/Assinatura do Proponente

JOSNEI FERREIRA  
CNPJ 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini 1157  
Centro - CEP 85.270-000 - Palmital/PR

*Josnei F*

*Sub*



0082

**JOSNEI FERREIRA – GUNIKS LANCHES**  
CNPJ: 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 1157,  
Centro, Palmital-Pr.  
CEP: 85270-000 Fone: 42-9143-3751

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**

Eu, **JOSNEI FERREIRA**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.853.465-2 e inscrita no CPF/MF nº 056.307.729-88 residente e domiciliado nesta cidade de Palmital - Pr, representante legal da empresa **JOSNEI FERREIRA**, devidamente inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 17.913.664/0001-44, com sede a Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 1157, Centro, Palmital - Pr, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, 19 de Março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSNEI FERREIRA**  
RG nº 9.853.465-2  
CPF/MF nº 056.307.729-88

**JOSNEI FERREIRA**  
CNPJ 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini 1157  
Centro - CEP 85.270-000 - Palmital/PR




# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

JOSNEI FERREIRA 05630772988

### Nome do Empresário

JOSNEI FERREIRA

### Nome Fantasia

GUNIKS LANCHES

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

98534652

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

056.307.729-88

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/04/2013

## Números de Registro

### CNPJ

17.913.664/0001-44

### NIRE

41-8-0160900-7

## Endereço Comercial

### CEP

85270-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA Escrava Egleci T. G. Campanini

### Município

PALMITAL

### Número

1157

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

12/04/2013

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

### Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Chocolateiro(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

10.93-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Josnei F

*(Assinaturas manuscritas)*



0084

Número do Recibo  
ME50464579

Número do Identificador  
17913664000144

Data de Emissão  
15/03/2018

*Handwritten signature*  
Ab  
S

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.913.664/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2013	
NOME EMPRESARIAL JOSNEI FERREIRA 05630772988			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUNIKS LANCHES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R Escrava Egleci T. G. Campanini	NÚMERO 1157	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9143-3751		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/03/2018 às 17:12:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Josnei

RFB



000086



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOSNEI FERREIRA 05630772988**  
CNPJ: **17.913.664/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:16:15 do dia 05/12/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/06/2018.

Código de controle da certidão: **4425.8A90.D56F.D46F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Josnei Ferreira*  
*[Assinatura]*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017762666-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.913.664/0001-44**

Nome: **JOSNEI FERREIRA 05630772988**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Handwritten signature and stamp in blue ink, including the name 'JOSNEI FERREIRA' and a circular stamp.





Prefeitura Municipal de Palmital  
Setor de Tributação

Certidão Número  
**000088**  
152

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

Alvará: 40767 Data Abertura: 12/04/2013 CMC:  
CGCM: 00000000000002733 JOSNEI FERREIRA 056.307.729-88  
Cadastro: 2 00002729 Inscrição CPF/CNPJ: 17.913.664/0001-44  
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade:  
Endereço: RUA ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, Nro.: 1157  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: PALMITAL Situação: Normal  
Atividade Principal: LANCHONETES, CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILARES

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

José da Luz S. Cordeiro  
Dir. Dep. Tributário  
e Fiscalização  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Port. 458/2017  
15 de março de 2018.

Rafael Andrade Almeida  
Matricula 51275  
Técnico de Controle de Tributação



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17913664/0001-44  
**Razão Social:** JOSNEI FERREIRA  
**Nome Fantasia:** GUNIKS LANCHES  
**Endereço:** R ESCRIVA EGLECI T G CAMPANINI 1157 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2018 a 07/04/2018

**Certificação Número:** 2018030908045948784933

Informação obtida em 15/03/2018, às 17:17:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Josnei F. P.*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSNEI FERREIRA 05630772988 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.913.664/0001-44  
Certidão nº: 146250855/2018  
Expedição: 15/03/2018, às 17:25:23  
Validade: 10/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSNEI FERREIRA 05630772988 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.913.664/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

000091

**JOSNEI FERREIRA – GUNIKS LANCHES**  
CNPJ: 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 1157,  
Centro, Palmital-Pr.  
CEP: 85270-000 Fone: 42-9143-3751

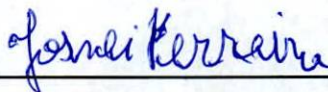
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

Josnei Ferreira, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 17.913.664/0001-44, situada na Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº 1157, Centro, Palmital - Pr, neste ato representado por **JOSNEI FERREIRA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 9.853.465-2, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.307.729-88, residente e domiciliado na cidade de Palmital - Pr, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial 012/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital, 19 de Março de 2018.

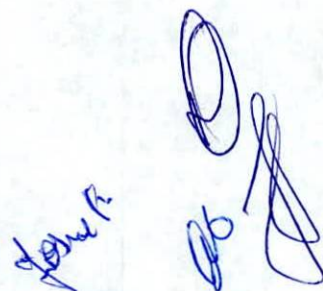


**JOSNEI FERREIRA**

RG nº 9.853.465-2

CPF/MF nº 056.307.729-88

JOSNEI FERREIRA  
CNPJ 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini 1157  
Centro - CEP 85.270-000 - Palmital/PR





000092

**JOSNEI FERREIRA – GUNIKS LANCHES**  
CNPJ: 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 1157,  
Centro, Palmital-Pr.  
CEP: 85270-000 Fone: 42-98411-8102

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**

Ref.: Pregão Presencial nº 012/2018

Josnei Ferreira, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 17.913.664/0001-44, situada na Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº 1157, Centro, Palmital - Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSNEI FERREIRA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 9.853.465-2, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.307.729-88, residente e domiciliado na cidade de Palmital - Pr, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Palmital, 19 de Março de 2018.

*Josnei Ferreira*

**JOSNEI FERREIRA**

RG nº 9.853.465-2

CPF/MF nº 056.307.729-88

JOSNEI FERREIRA  
CNPJ 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini 1157  
Centro - CEP 85.270-000 - Palmital/PR

*Josnei F*  
*[Handwritten signatures]*



**JOSNEI FERREIRA – GUNIKS LANCHES**  
CNPJ: 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 1157,  
Centro, Palmital-Pr.  
CEP: 85270-000 Fone: 42-98411-8102

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

**JOSNEI FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 9.853.465-2, inscrito no CPF/MF sob nº 056.307.729-88, como representante devidamente constituído de **JOSNEI FERREIRA**, com sede a Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 1157, Centro, Palmital - Pr, devidamente inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 17.913.664/0001-44, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que

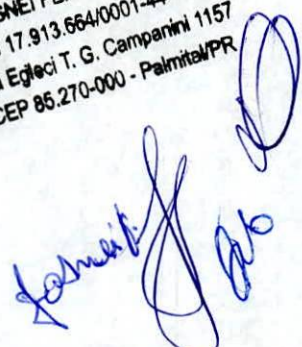
- a) A proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, 19 de Março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSNEI FERREIRA**

RG nº 9.853.465-2  
CPF/MF nº 056.307.729-88

**JOSNEI FERREIRA**  
CNPJ 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini 1157  
Centro - CEP 85.270-000 - Palmital/PR








### Certidão Negativa

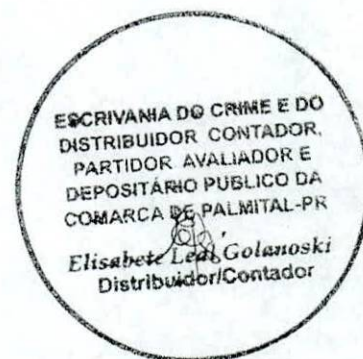
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

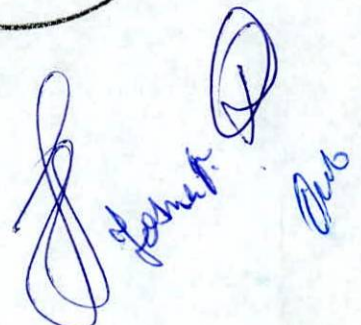
**JOSNEI FERREIRA CPF 056.307.729-88**

CNPJ 17.913.664/0001-44, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste -cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 15 de Março de 2018.

  
**Elisabete Leal Golanoski**  
Escrivã  
Mat. TJ/PR. 8874





**Recibo de Entrega da Declaração Original**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2017 a 31/12/2017

**1. Informações do Contribuinte**

Nome Empresarial <b>JOSNEI FERREIRA 05630772988</b>	CNPJ <b>17.913.664/0001-44</b>
Data da Abertura <b>12/04/2013</b>	Data de Opção pelo SIMEI <b>12/04/2013</b>

**2. Resumo da Declaração**

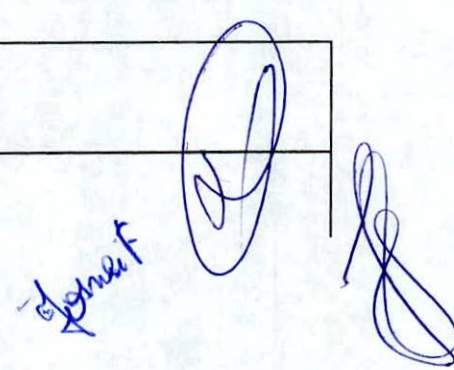
PA	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85
02/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85
03/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85
04/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85
05/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85
06/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85
07/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85
08/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85
09/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85
10/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85
11/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85
12/2017	46,85	1,00	-	47,85	-

**3. Informações Socioeconômicas e Fiscais**

Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviços de qualquer natureza) <b>59.991,64</b>	Valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual <b>59.991,64</b>
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração 01/02/2018 09:08:12
Número do Recibo 02071803200092489





PREFEITURA MUNICIPAL DE FALMITAL

Protocolo Nº 339

Em 19 de março de 2018

Amando Lima  
ASSINATURA 08:13 hrs

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"  
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018  
"AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU  
INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.  
EMPRESA LICITANTE: JOSNEI FERREIRA  
CNPJ/MF: 17.913.664/0001-44



0097

**JOSNEI FERREIRA – GUNIKS LANCHES**  
CNPJ: 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 1157,  
Centro, Palmital-Pr.  
CEP: 85270-000 Fone: 42-98411-8102

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **“AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I**, conforme segue:

- O prazo de execução do objeto é 31/12/2018, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser entregue em até 48:00 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital - Pr, 19 de Março de 2018.



**JOSNEI FERREIRA**

RG nº 9.853.465-2

CPF/MF nº 056.307.729-88

JOSNEI FERREIRA  
CNPJ 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini 1157  
Centro - CEP 85.270-000 - Palmital/PR




Município de Palmital  
Pregão Presencial 12/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.913.664/0001-44 Fornecedor : JOSNEI FERREIRA

E-mail:

Endereço : RUA ESCRIVÃ EGLECI T. GOMES CAMPANINI 1157 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42-984118102 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOSNEI FERREIRA

CPF: 056.307.729-88

RG: 98534652

Endereço representante: RUA ESC EGLECI TEREZINHA G. CAMPANINI 1157 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

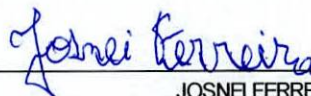
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CESTA DE CHOCOLATE ARTESANAL OU INDUSTRIALIZADO CONTENDO: 01 COELHINHO DE CHOCOLATE PRETO 16g; 03 OVOS DE CHOCOLATE PRETO 10g CADA UM; 01 OVO DE CHOCOLATE PRETO 40g; 01 PCT DE PIPOCA DOCE TORRADA 15g.	2.000,00	UND	5,33	DOCEATO		4,99	9.980,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.980,00

TOTAL DA PROPOSTA : 9.980,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



JOSNEI FERREIRA  
CNPJ: 17.913.664/0001-44

JOSNEI FERREIRA  
CNPJ 17.913.664/0001-44  
Rua Escrivã Egledi T. G. Campanini 1157  
Centro - CEP 85.270-000 - Palmital/PR



860098



REFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº ..... 328 .....

Em 19 março 2018.

..... Amendo Lima .....  
ASSINATURA 08.12 h

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

"AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

EMPRESA LICITANTE: JOSNEI FERREIRA

CNPJ/MF: 17.913.664/0001-44



0100

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.884.981-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/1989

NOME EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA LURDES FERREIRA DE ALMEIDA

NATURALIDADE PALMITAL/PR DATA DE NASCIMENTO 14/10/1973

DOC. ORIGEM COMARCA=PITANGA/PR, PALMITAL C.NASC 1373, LIVRO=5, FOLHA=356

CPF 825.669.769-53

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR Eferson Luciano Ferreira de Almeida

CARTEIRA D IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Palmital CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 03 / 2008

Ass.

PR USO INTERNO

Handwritten signatures in blue ink at the bottom left.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right.



# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

NOME DO TITULAR

natural de **PALMITAL - PR**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

**BRASILEIRA BRASIL**

NACIONALIDADE

PAÍS

filho de **ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA E LURDES FERREIRA DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO

nascido em **14.10.1973**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **0182566976953**

NÚMERO

identidade **5.884.981-2**

NÚMERO

SSP

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR

UF

residente **AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 632, CENTRO, 85.270-000, PALMITAL**

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO / BAIRRO / CEP / MUNICÍPIO / UF

**PARANÁ**

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS  
**02**

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE

**04**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL

**05**

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

**06 AV. MAXIMILIANO VICENTIN 632**

NOME DO BAIRRO / DISTRITO

**07 CENTRO**

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

**08 85270000**

**PALMITAL**

SIGLA UF

**PR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

**09 13000000**

**TREZE MIL REAIS**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES  
DIA MES ANO

**10 280898**

(USO DA JUNTA)

**11**  
1 - ENQUADRAMENTO ME  
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

**12**  
ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, DOCES, BOMBONS**

**COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5	2	1	3	2
14	5	2	2	4	0
15	5	2	2	3	9
16	5	2	2	2	7
17	5	2	2	4	5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

**20/08/98**

*Eferson Luciano F de Almeida*

**18**

(USO DA JUNTA)  
DATA DO DEFERIMENTO  
DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaro que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2, inciso I, da lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o artigo 2, inciso I da lei nº 9.317 de 05/12/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma, das exclusões que se trata os artigos 9 da mencionada lei 9.317.

Prof. ...  
15/08/98





000102



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110485586-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA		(mãe) LURDES FERREIRA DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-10-1973	IDENTIDADE número 5.884.981-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 825.669.769-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus, av, etc.) AV. MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1282
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME			
LOGRADOURO (rus, av, etc.) AV. MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1282
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

**Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL**

15/03/2018

Ass.   
PI USO INTERNO

VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711-3/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPERMERCADOS;
Atividades secundárias 4723-7/00 4722-9/01 4789-0/99 4781-4/00 4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-08-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.694.444/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	---	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 	
DATA DA ASSINATURA 04-11-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  Cleide Aparecida Jaskiu RG 4.161.411-0/SSP-PR CPF 823.159.679-49 20, 11, 13	AUTENT.  JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2013 SOB NÚMERO: 20136563937 Protocolo: 13/656393-7, DE 12/11/2013 Empresa: 41 1 0485586 3 EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME  SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	--



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1.000103

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.694.444/0001-08</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADO ZANONI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV MAXIMILIANO VICENTIN</b>	NÚMERO <b>1282</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3657-1527</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2018** às **08:23:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

*Ado*

*ferreira*



**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

**CNPJ nº. 02.694.444/0001-08**

**I. E. 901.66014-00**

**Fone: (42) 3657-1105**

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.**

**CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

000104

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018**

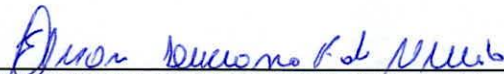
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 019/2018**

**DECLARAÇÃO**

**(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)**

A empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-08, sediada á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 012/2018, objeto do Procedimento Licitatório nº. 019/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 19 de Março de 2018.



**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

**CNPJ: 02.694.444/0001-08**

**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

**C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR**


**CPF: 825.669.769-53**

**02.694.444/0001-08**

**EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA**

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR**







**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

000105

**CNPJ nº. 02.694.444/0001-08**

**I. E. 901.66014-00**

**Fone: (42) 3657-1105**

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.**

**CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 019/2018**

A empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-08, sediada á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu Titular o Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº. 5.884.981-2 SSP-PR e do CPF nº. 825.669.769-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 19 de Março de 2018.



**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

**CNPJ: 02.694.444/0001-08**

**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

**C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR**

**CPF: 825.669.769-53**

**02.694.444/0001-08**

**EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA**

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR**









**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

**CNPJ nº. 02.694.444/0001-08**

**I. E. 901.66014-00**

**Fone: (42) 3657-1105**

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.**

**CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

000106

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 019/2018**

O signatário da presente, o senhor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, representante legalmente constituído da proponente **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 19 de Março de 2018.

*Alvaro Luciano Ferreira de Almeida*

**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

**CNPJ: 02.694.444/0001-08**

**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

**C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR**

**CPF: 825.669.769-53**

**02.694.444/0001-08**

**EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA**

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR**

*Ab*

*Alvaro*

*[Handwritten signature]*

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 15/03/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 02.694.444/0001-08

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

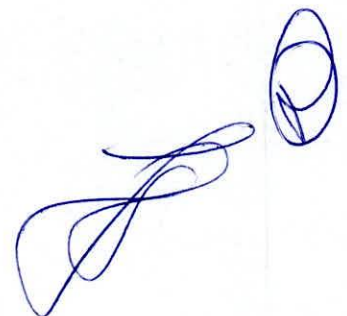
Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

*Feb*

*ferret*





**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

**CNPJ nº. 02.694.444/0001-08**

**I. E. 901.66014-00**

**Fone: (42) 3657-1105**

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.**

**CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

000108

**ANEXO XI**

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 019/2018**

O representante da empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.694.444/0001-08, situada á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 19 de Março de 2018.

*Alfonso Luciano Ferreira de Almeida*

**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

**CNPJ: 02.694.444/0001-08**

**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

**C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR**

**CPF: 825.669.769-53**

**02.694.444/0001-08**

**EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA**

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR**

*Alfonso*

*[Handwritten signature]*

**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

000109

**CNPJ nº. 02.694.444/0001-08**

**I. E. 901.66014-00**

**Fone: (42) 3657-1105**

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.**

**CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

**ANEXO XII**

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 019/2018**

O representante da empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.694.444/0001-08, situada á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 19 de Março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

**CNPJ: 02.694.444/0001-08**

**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

**C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR**

**CPF: 825.669.769-53**

**02.694.444/0001-08**

**EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA**

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR**







**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME** 0110

**CNPJ nº. 02.694.444/0001-08**

**I. E. 901.66014-00**

**Fone: (42) 3657-1105**

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

**ANEXO XIV**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 019/2018**

**EMPRESA: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

**CNPJ/MF: 02.694.444/0001-08**

**ENDEREÇO: Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.**

**CIDADE: PALMITAL**

**ESTADO: PARANÁ**

**CEP: 85.270-000**

**FONE: (42) 3657-1105**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 19 de Março de 2018.

  
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

**CNPJ: 02.694.444/0001-08**

**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

**C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR**


**CPF: 825.669.769-53**

**02.694.444/0001-08**

**EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA**

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR**

*ab fereira*



**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

**CNPJ nº. 02.694.444/0001-08**

**I. E. 901.66014-00**

**Fone: (42) 3657-1105**

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

0111

**ANEXO XV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 019/2018**

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu, **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, carteira de identidade nº. 5.884.981-2 SSP-PR e do CPF nº. 825.669.769-53, Representante legal da Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.694.444/0001-08, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 19 de Março de 2018.



**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

**CNPJ: 02.694.444/0001-08**

**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

**C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR**

**CPF: 825.669.769-53**

**02.694.444/0001-08**

**EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA**

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR**





# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

000112

**FERRESON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**  
NOME DO TITULAR

natural de **PALMITAL - PR**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO

**BRASILEIRA BRASIL**  
NACIONALIDADE PAIS



filho de **ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA E LURDES FERREIRA DE ALMEIDA**  
FILIAÇÃO

nascido em **14.10.1973**  
DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **018.256.697.695/3**  
NÚMERO

identidade **5.884.981-2**  
NÚMERO

**SSP PR**  
ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 632, CENTRO, 85.270-000, PALMITAL**  
RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO / BAIRRO / CEP / MUNICÍPIO / UF

**PARANÁ**

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- |   |   |   |                                    |
|---|---|---|------------------------------------|
| <b>02</b> <input checked="" type="checkbox"/> | 1 - CONSTITUIÇÃO                          | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL             |
|   | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 9 - CANCELAMENTO DE SEDE                | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
|   | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE            | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL          | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL   |
|   |   |   | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL         |

NOME COMERCIAL  
**03 FERRESON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL

**04** \_\_\_\_\_

**05** \_\_\_\_\_

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

**06 AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 632**

NOME DO BAIRRO / DISTRITO

**07 CENTRO**

CEP NOME DO MUNICÍPIO

**08 85.270.000 PALMITAL**

SIGLA UF  
**PR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

**09 1.300.000**

**TREZE MIL REAIS**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES  
DIA MES ANO

**10 28 08 98**

(USO DA JUNTA)

**11** 1 - ENQUADRAMENTO ME  
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

**12** \_\_\_\_\_

ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**  
**COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**  
**COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES**  
**COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, DOCES, BOMBINS**  
**COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

<b>13</b>	5	2	1	3	2
<b>14</b>	5	2	2	4	0
<b>15</b>	5	2	2	3	9
<b>16</b>	5	2	2	2	7
<b>17</b>	5	2	2	4	5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

**20/08/98**

*Ferreson Luciano F. de Almeida*

**18** \_\_\_\_\_

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaro que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2, inciso I, da lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o artigo 2, inciso I da lei nº 9.317 de 05/12/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma, das exclusões que se trata os artigos 9 da mencionada lei 9.317.

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERIR COMO ORIGINAL

ASS. PLUSO-INTERNO

*[Handwritten signatures and stamps]*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110485586-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA		(mãe) LURDES FERREIRA DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-10-1973	IDENTIDADE número 5.884.981-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 825.669.769-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1282
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1282
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

15/03/2013

Ass.   
**PI/ USO INTERNO**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711-3/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPERMERCADOS;
Atividades secundárias 4723-7/00 4722-9/01 4789-0/99 4781-4/00 4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-08-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.694.444/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 	
DATA DA ASSINATURA 04-11-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <b>Cleide Aparecida Jaskiu</b> RG 4.161.411-0/SSP-PR CPF 923.139.679-49 20, 22, 23	AUTENT.  JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2013 SOB NÚMERO: 20136563937 Protocolo: 13/656393-7, DE 12/11/2013 Empresa: 41 1 0485586 3 EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	--



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000114

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.694.444/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADO ZANONI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV MAXIMILIANO VICENTIN</b>	NÚMERO <b>1282</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3657-1527</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2018** às **08:23:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90166014-00</b>	<b>02.694.444/0001-08</b>	<b>09/1998</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Título do Estabelecimento	MERCADO ZANONI
Endereço do Estabelecimento	AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1105
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 09/1998 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	825.669.769-53	EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 12/04/2018.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90166014-00**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**13/03/2018 8:24:13**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000116



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**  
**CNPJ: 02.694.444/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:21 do dia 27/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2018.

Código de controle da certidão: **7EAE.63DA.96AC.B6AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017740976-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.694.444/0001-08**  
Nome: **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**Setor de Tributação**

Certidão Número

153

000118

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

Alvará: 20.833

Data Abertura: 31/12/1997

CMC:

CGCM: 000000000000006192 EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA-ME

Cadastro: 2 00005258 Inscrição

CPF/CNPJ: 02.694.444/0001-08

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: AVENIDA AV. MAXIMILIANO VICENTIN, Nro.: 1282

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL


Situação: Normal

Atividade Principal: COM PRODUTOS ALIMENTICIOS,BEBIDAS, CARNES, ARTIGOS P VESTUARIO E CALÇADOS.

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

**VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS**

  
**José da Luz S. Cordeiro**

**Dir. Dep. Tributário e Fiscalização**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, PR, 15 de março de 2018.

**Port. 458/2017**

**Rafael Andrade Almeida**

**Matricula 51275**

**Técnico de Controle de Tributação**



IMPRIMIR

VOLTAR

00119



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02694444/0001-08  
**Razão Social:** EFERSON LUCIANO FERREIRA ALMEIDA ME  
**Nome Fantasia:** MERCADO ZANONI  
**Endereço:** AV MAXIMILIANO VICENTIN 1282 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2018 a 07/04/2018

**Certificação Número:** 2018030902062182846884

Informação obtida em 13/03/2018, às 08:17:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.694.444/0001-08

Certidão nº: 146031390/2018

Expedição: 13/03/2018, às 08:17:49

Validade: 08/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.694.444/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR  
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL - 0121  
ELISABETE LEAL GOLANOSKI - ESCRIVÃ  
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro - Palmital/PR - CEP: 85.270-000  
Telefone (42) 3657-1284  
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

### Certidão Negativa

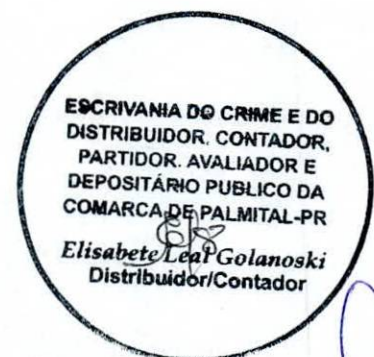
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:



#### EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

CNPJ. 02.694.444/0001-08, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 14 de Março de 2018.

  
**ELISABETE LEAL GOLANOSKI**  
Escrivã  
Matricula - 8874





# TERMO DE ABERTURA

0122

Contém o presente Livro Mercantil "32" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "32" e servira de **DIARIO** numero "14" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME  
Endereço : AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 1282  
Cidade : PALMITAL - PR  
Inscrição Estadual : 901.66014-00  
C.N.P.J.-M.F. : 02.694.444/0001-08

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41104855863 p/despacho em 24/08/1998

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2016.

*Eferson L.F. de Almeida*

**EFERSON L. F. DE ALMEIDA**  
C.P.F.: 825.669.769-53  
EMPRESARIO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**

*João Flavio Mariot*

**JOAO FLAVIO MARIOT**  
C.P.F. : 744.799.629-72  
C.R.C. : PR 040149/O-7  
CONTADOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA

**Termo de Autenticação 17/004009-7**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GUARAPUAVA JUNTA COMERCIAL

**01 FEV. 2017**

*Rita Antoniczy*  
RITA ANTONICZY  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
CONFERE COM O ORIGINAL

*15 / 03 / 2018*

Ass. *[Signature]*  
PI USO INTERNO

**Balanco Patrimonial - comparativo**

Empresa: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

	31.12.2016 a 31.12.2016	31.12.2015 a 31.12.2015
<b>ATIVO</b>	<b>128.553,28</b>	<b>402.840,68</b>
CIRCULANTE	80.719,95	341.007,35
DISPONIVEIS	80.719,95	341.007,35
CAIXA	35.056,73	307.418,90
CAIXA	35.056,73	307.418,90
BANCO CONTA MOVIMENTO	3.709,36	0,00
BANCO ITAU C/C 09660-6	10,01	0,00
BANCO BRADESCO C/C 0000069-8	3.699,35	0,00
ESTOQUES	41.953,86	33.588,45
ESTOQUES DE MERCADORIAS	41.953,86	33.588,45
PERMANENTE	47.833,33	61.833,33
INVESTIMENTOS	47.833,33	61.833,33
IMOBILIZADOS	70.000,00	70.000,00
VEICULO TOYOTA HILUX PLACAS HXH-2448	70.000,00	70.000,00
( - ) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-22.166,67	-8.155,67
(-) DEPRECIACOES S/ VEICULO TOYOTA HILUX HXH-2448	-22.166,67	-8.155,67
<b>PASSIVO</b>	<b>128.553,28</b>	<b>402.840,68</b>
CIRCULANTE	7.520,88	7.705,05
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	7.520,88	7.705,05
OBRIGACOES FISCAIS	4.318,48	4.344,79
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.318,48	4.344,79
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.149,20	2.418,94
FGTS A RECOLHER	247,40	225,26
INSS A RECOLHER	182,88	202,84
SALARIOS A PAGAR	1.718,92	1.990,84
OUTRAS OBRIGACOES	1.053,20	941,32
PRO-LABORE A PAGAR	783,20	701,32
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	270,00	240,00
PATRIMONIO LIQUIDO	121.032,40	395.135,63
CAPITAL SOCIAL	121.032,40	395.135,63
CAPITAL EM RESERVAS	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	31.032,40	305.135,63
LUCROS ACUMULADOS	31.032,40	305.135,63

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 128.553,28 CENTO E VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016

EFERSON L. F. DE ALMEIDA  
CPF - 825.669.769-53  
EMPRESARIO

JOAO FLAVIO MARIOT  
CPF -744.799.629-72  
CRC -PR 040149/O-7  
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

15 / 03 / 2018

Ass. \_\_\_\_\_

PI USO INTERNO



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME  
AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 632, CENTRO  
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000  
CNPJ: 02.694.444/0001-08

FOLHA: 23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:  
DE 01/01/2016 A 31/12/2016

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$ 602.951,45
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 602.951,45
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 36.478,57
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	
SIMPLES NACIONAL	R\$ 36.478,57
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 566.472,88
(-) CUSTO DE VENDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 463.891,51
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$ 33.588,45
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 472.256,92
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$ 41.953,86
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 102.581,37
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 74.989,00
1ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 1.287,50
2ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 1.081,50
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 955,25
DEPRECIACES	R\$ 14.000,00
DESPESAS C/ RESCISES	R\$ 1.287,07
DESPESA DO PESSOAL	R\$ 36.407,02
ENERGIA ELTRICA	R\$ 1.617,11

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:  
DE 01/01/2015 A 31/12/2015

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$ 596.004,27
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 596.004,27
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 33.894,45
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	
SIMPLES NACIONAL	R\$ 33.894,45
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 562.109,82
(-) CUSTO DE VENDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 454.521,01
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$ 16.921,15
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 471.188,31
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$ 33.588,45
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 107.588,81
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 44.370,03
1ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 708,75
2ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 595,35
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 943,25
DEPRECIACES	R\$ 8.166,67
DESPESAS C/ RESCISES	R\$ 1.183,33
DESPESA DO PESSOAL	R\$ 16.045,60
ENERGIA ELTRICA	R\$ 1.605,34

continua...

Prefeitura Municipal de Palmazal  
CONFERE COM O ORIGINAL

15/03/2016

Acs.

PI USO INTERNO

00124

continuação

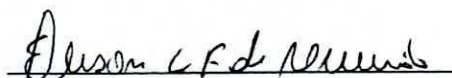
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME  
AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 632, CENTRO  
PALMITAL/PR  
CNPJ: 02.694.444/0001-08

FOLHA: 24

FGTS	R\$	3.114,23	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	3.240,00	
PRO-LABORE	R\$	10.560,00	
INSS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$	206,00	
DESP. C/ FÉRIAS	R\$	925,00	
ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	308,32	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$	1.695,60
DESPESAS BANCARIAS ITAU	R\$	901,95	
DESP. BANCO BRADESCO	R\$	793,65	
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$	25.896,77

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 25.896,71 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.



Eferson Luciano Ferreira de Almeida  
CPF: 825.669.769-53  
Empresário

FGTS	R\$	1.439,02	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	2.880,00	
PRO-LABORE	R\$	9.456,00	
INSS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$	113,40	
DESP. C/ FÉRIAS	R\$	925,00	
ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	308,32	
(-) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$	63.218,78

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 63.218,78 (SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2015.



João Flávio Mariot  
CPF: 744.799.629-72  
CRC: 040149/O-7 Pr

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

15 / 03 / 2018

Ass.

PI / USO INTERNO

00125



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS

Dezembro/2016

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

Data : 31/12/2016

CNPJ : 02.694.444/0001-08

Folha : 25

Descricao

Valor

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	305.135,63
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	25.896,77
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS	300.000,00

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	31.032,40
---	-----------

PALMITAL(PR) ,31 de Dezembro de 2016

*Alfonso L.F. de Almeida*

ALFONSO L. F. DE ALMEIDA  
CPF : 825.669.769-53  
EMPRESARIO

*João Flavio Mariot*

JOAO FLAVIO MARIOT  
CPF : 744.799.629-72  
CRC : PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

*15 / 03 / 2018*

Ass. \_\_\_\_\_

PI/USO INTERNO

*[Handwritten signatures]*

000197

DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO  
DFC DA EMPRESA EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

FOLHA: 26  
31/12/2016

<b>I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:</b>	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 602.951,45
( + ) DEPRECIACÃO	R\$ 14.000,00
( - ) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
( - ) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ 8.365,41
( + ) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
( - ) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
( + ) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
( - ) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
( = ) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	<b>R\$ 608.586,04</b>
<b>II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:</b>	R\$ -
( - ) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
( + ) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
( = ) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
<b>III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:</b>	R\$ -
( + ) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
( + ) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
( - ) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
( - ) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
( = ) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: ( I+ II + III )	R\$ 608.586,04
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 602.951,45
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 608.586,04

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Eferson L.F. de Almeida*

EFERSON L. F. DE ALMEIDA  
CPF: 825.669.769-53  
EMPRESÁRIO

*João Flávio Mariot*

JOÃO FLÁVIO MARIOT  
CPF: 744.799.629-72  
CRC: PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

*15/03/2016*

AES.

PLANO INTERNO

*[Handwritten signatures and stamps]*



EMPRESA: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME  
AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, N°. 632, CENTRO, PALMITAL/PR  
CNPJ: 02.694.444/0001-08

FOLHA: 27

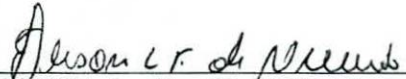
## NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

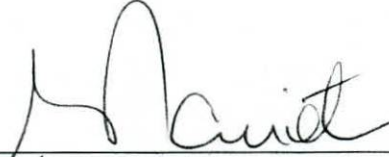
A empresa EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ n° 02.694.444/0001-08, situada na Avenida Maximiliano vicentin, n°. 632, Centro, Palmital/Pr., Iniciou suas atividades em 24/08/1998 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n° 41104855863, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 47.11-3-02) Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; (CNAE: 47.23-7-00) Comércio varejista de bebidas; (CNAE: 47.22-9-01) Comércio varejista de carnes - açougues; (CNAE: 47.89-0-99) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (CNAE: 47.81-4-00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE: 47.82-2-01) Comércio varejista de calçados; a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC n° 1.418/2012.

A empresa encerrou o ano em 31/12/2016 com estoque de mercadorias no valor R\$ 41.953,86 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos), valor este que foi calculado sobre o Método de Custo Médio Ponderado Permanente, possui hoje em seu ativo imobilizado Veículo Toyota Hilux no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) com depreciação no valor de R\$ 22.166,67 (Vinte e Dois Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

A empresa não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), divididos em 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para o Empresário Eferson Luciano Ferreira de Almeida.

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2016.

  
EFERSON L. F. DE ALMEIDA  
CPF: 825.669.769-53  
EMPRESARIO

  
JOÃO FLÁVIO MARIOT  
CPF: 744.799.629-72  
CRC: PR 040149/0-7

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

15 / 03 / 2017

Ass.

PI/ USO INTERNO

003129

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "32" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "32" e serviu de **DIARIO** numero "14" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME  
 Endereço : AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 1282  
 Cidade : PALMITAL - PR  
 Inscrição Estadual : 901.66014-00  
 C.N.P.J.-M.F. : 02.694.444/0001-08

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41104855863 p/despacho em 24/08/1998

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.

*Eferson L. F. de Almeida*

EFERSON L. F. DE ALMEIDA  
 C.P.F.: 825.669.769-53  
 EMPRESARIO

JUNTA COMERCIAL  
 DO PARANÁ



*João Flavio Mariot*

JOAO FLAVIO MARIOT  
 C.P.F.: 744.799.629-72  
 C.R.C.: PR 040149/O-7  
 CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL

15 / 03 / 2017

Ass.

PI USO INTERNO



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ n°. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Avenida Maximiliano Vicentin, n°. 1282, Centro,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000130

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{80.719,95}{7.520,88}$$

$$ILG = 10,73$$

$$ILC = \frac{80.719,95}{7.520,88}$$

$$ILC = 10,73$$

Palmital/PR., 19 de Março de 2018.

Solange Ap. C. Carneiro  
Solange Ap<sup>a</sup>. C. Carneiro  
CPF: 044.851.969-09  
Técnica Contábil  
CRC/PR 057121/O-1

Eferson L. F. de Almeida  
Eferson L. F. de Almeida  
CPF: 825.669.769-53  
Empresário


**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

**CNPJ nº. 02.694.444/0001-08**

**I. E. 901.66014-00**

**Fone: (42) 3657-1105**

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.**

**CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

000131

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE  
HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 019/2018**

A Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-08, sediada á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu Titular o Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.884.981-2 SSP-PR e do CPF nº. 825.669.769-53, residente e domiciliado na Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 012/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 19 de Março de 2018.

*EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA*

**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

**CNPJ: 02.694.444/0001-08**

**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

**C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR**

**CPF: 825.669.769-53**

**02.694.444/0001-08**

**EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA**

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR**

*EFERSON*  
*ALMEIDA*



**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

**CNPJ nº. 02.694.444/0001-08**

**I. E. 901.66014-00**

**Fone: (42) 3657-1105**

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.**

**CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

000132

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 019/2018**

Ref.: Pregão Presencial nº. 012/2018

A Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-08, por intermédio de seu Titular o Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 5.884.981-2 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 825.669.769-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Palmital/PR, 19 de Março de 2018.



**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

**CNPJ: 02.694.444/0001-08**

**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

**C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR**

**CPF: 825.669.769-53**

**02.694.444/0001-08**

**EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA**

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR**



**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

**CNPJ nº. 02.694.444/0001-08**

**I. E. 901.66014-00**

**Fone: (42) 3657-1105**

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

000133

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 019/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018**

O Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.884.981-2 SSP-PR e do CPF nº. 825.669.769-53, residente e domiciliado na Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-08, na Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 foi elaborada de maneira independente pela empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 19 de Março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

**CNPJ: 02.694.444/0001-08**

**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

**C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR**

**CPF: 825.669.769-53**

**02.694.444/0001-08**

**EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA**

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR**







PE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

IO DE PALMITAL - PR

IMENTO LICITATÓRIO Nº. 019/2018

PRESENCIAL Nº. 012/2018

AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU  
RIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE  
PAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
ME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

SA: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

F: 02.694.444/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 337

Em 19 maio / 2018

Assinatura Amanda Lima 08.01.18



**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

**CNPJ nº. 02.694.444/0001-08**

**I. E. 901.66014-00**

**Fone: (42) 3657-1105**

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

000135

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 019/2018**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I**, conforme segue:

**VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais).**

**VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais).**

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2018, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser entregue em até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 19 de Março de 2018.

*Eferson Luciano Ferreira de Almeida*  
**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**  
**CNPJ: 02.694.444/0001-08**  
**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**  
**C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR**  
**CPF: 825.669.769-53**

**02.694.444/0001-08**

**EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA**

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR**

*Johann*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

1



Pregão Presencial 12/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.694.444/0001-08 Fornecedor : EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

E-mail:

Endereço : AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42 36571105

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 901.66014-00

Contador:

Telefone contador:

Representante: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CPF: 825.669.769-53

RG: 5.884.981-2

Endereço representante: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 36571105

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

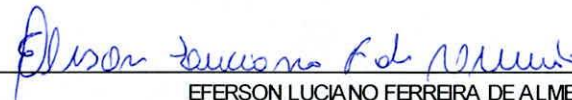
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CESTA DE CHOCOLATE ARTESANAL OU INDUSTRIALIZADO CONTENDO: 01 COELHINHO DE CHOCOLATE PRETO 16g; 03 OVOS DE CHOCOLATE PRETO 10g CADA UM; 01 OVO DE CHOCOLATE PRETO 40g; 01 PCT DE PIPOCA DOCE TORRADA 15g.	2.000,00	UND	5,33	DOCEATO		4,35	8.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.700,00

TOTAL DA PROPOSTA : 8.700,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME  
CNPJ: 02.694.444/0001-08

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR



000136



**PE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**IO DE PALMITAL - PR**

**MENTO LICITATÓRIO Nº. 019/2018**

**PRESENCIAL Nº. 012/2018**

**AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU  
IALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE  
AL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
ME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

**A: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

**: 02.694.444/0001-08**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....336.....

Em 19 de março de 2018.

Assinado por Amendo Almeida  
ASSINATURA 08.01.18





**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO Nº 019/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE A “AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I..

Aos sete dias de março de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 653/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 012/2018, foi expedido em data de 06/03/2018, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 06/03/2018, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 07/03/2018, disponibilizado seu inteiro teor no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) no dia 06/03/2018, sendo constatado de que o edital foi retirado pelas seguintes empresas: Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

**Para o credenciamento fez-se presente as empresas:**

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME-CNPJ:02.694.444/0001-08

JOSNEI FERREIRA-CNPJ-17.913.664/0001-44

1 - Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

00139

2 - Após, foi solicitado ao licitante credenciado que entregasse os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura do envelope de proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta, visto que somente uma empresa apresentou-se na sessão foi indagada a mesma sobre a possibilidade de redução do valor inicial apresentado, sendo que a mesma aceitou reduzindo-se a proposta inicial apresentada, conforme anexo II.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação conforme anexo I, sendo eles:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTA DE CHOCOLATE ARTESANAL OU INDUSTRIALIZADO CONTENDO: 01 COELHINHO DE CHOCOLATE PRETO 16g; 03 OVOS DE CHOCOLATE PRETO 10g CADA UM; 01 OVO DE CHOCOLATE PRETO 40g; 01 PCT DE PIPOCA DOCE TORRADA 15g.	DOCEATO		UND	2.000,00	3,75	7.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.500,00</b>

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*ferreira*

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

000140

6 - Ai então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:37 horas do dia 19/03/2018, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

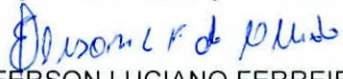
  
NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Pregoeira  
778.644.769-53

  
Palmital-PR, 19 de Março de 2018.  
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  
Membro  
669.800.709-91

  
ILDEMARA VICENTIN  
Membro  
931.521.839-68

  
ROSILDA MARIA VARELA  
Membro  
925.113.849-49

## Empresas Participantes:

  
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA  
ME  
02.694.444/0001-08

  
JOSNEI FERREIRA  
17.913.664/0001-44

---

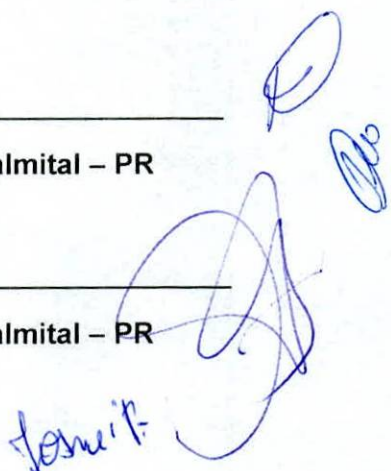
Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 087/2018-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0019/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REF.: “AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.”

A Secretária Municipal de Educação, protocolou encaminhamento para abertura de procedimento licitatório, através do Memorando nº023/2018, objetivando a “AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.”

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 168/2018.





MUNICÍPIO DE

142

# PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – [www.tcepr.gov.br](http://www.tcepr.gov.br). Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.



MUNICÍPIO DE

000143

# PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 19 de Março de 2018.

**DANILO AMORIM SCHEREINER**

*Procurador Geral do Município*

**OAB/PR 46.945**





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000144

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

## ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 019/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 que teve por objeto a "AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I., pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME								
Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTA DE CHOCOLATE ARTESANAL OU INDUSTRIALIZADO CONTENDO: 01 COELHINHO DE CHOCOLATE PRETO 16g; 03 OVOS DE CHOCOLATE PRETO 10g CADA UM; 01 OVO DE CHOCOLATE PRETO 40g; 01 PCT DE PIPOCA DOCE TORRADA 15g.	DOCEATO		UND	2.000,00	3,75	7.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.500,00</b>

A mesma apresentou a melhor proposta e condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 19 de Março de 2018.

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000145

## GABINETE DO PREFEITO

### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 019/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 que teve por objeto a "AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I., pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME								
Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTA DE CHOCOLATE ARTESANAL OU INDUSTRIALIZADO CONTENDO: 01 COELHINHO DE CHOCOLATE PRETO 16g; 03 OVOS DE CHOCOLATE PRETO 10g CADA UM; 01 OVO DE CHOCOLATE PRETO 40g; 01 PCT DE PIPOCA DOCE TORRADA 15g.	DOCEATO		UND	2.000,00	3,75	7.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.500,00</b>

A mesma apresentou a melhor proposta e condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 19 de Março de 2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**  
 Objeto: Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 02 de abril de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 19 de março de 2018. Marcio A. Becher - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**  
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços metalúrgicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Abertura das propostas as 15:30 horas, do dia 02 de abril de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 19 de março de 2018. Marcio A. Becher - Pregoeiro.

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
 Rua Visconde de Guaporé, 311 - Fone/Fax (41) 3644-3443 - Cx. Postal 105  
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 83.200-000 - Pitanga - Paraná  
 www.camara.pitanga.pr.gov.br

**EDITAL Nº 4/2018**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER:

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE ÉTICA PARLAMENTAR**

Presidente: **Fabrizio Duarte Holovka**  
 Vice-Presidente: **Eliseu Latczuk**  
 Corregedor Parlamentar: **Silmair Cardoso dos Santos**  
 Membro: **Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski**  
 Membro: **Jorge Pittner**

Afixe-se no mural de recepção, veicule no site da Câmara e publique-se no órgão oficial.

Paço da Liberdade, em 14 de março de 2018.

**José Veres**  
 Presidente

**João Edval Aaramoni**  
 Vice-presidente

**Eloy de Lurdes Ottoni**  
 Secretária

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
 Rua Visconde de Guaporé, 311 - Fone/Fax (41) 3644-3443 - Cx. Postal 105  
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 83.200-000 - Pitanga - Paraná  
 www.camara.pitanga.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 76, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

Revoga a Resolução nº 55, de 25 de agosto de 2011.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 55, de 25 de agosto de 2011.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 16 de março de 2018

**José Veres**  
 Presidente

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
 GESTÃO 2018/2020  
 CNPJ: 07.680.025/0001-82

**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICADO o Procedimento Licitatório Nº 018/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 que teve por objeto a "AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, para Proposta mais vantajosa para o Município - TIPO MENOR PREÇO - conforme especificado no Edital e com Base no Ato de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico ADM/DECE nº 04/2018, em 16/03/2018.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	CESTA DE CHOCOLATE ARTESANAL OU INDUSTRIALIZADO CONTEÚDO 01 COELHO DE CHOCOLATE PRETO 1kg	DOCEATO		UNID	2.000,00	3,75	7.500,00
02	03 OVOS DE CHOCOLATE PRETO 1kg CADA UM						
03	01 OVO DE CHOCOLATE PRETO 40g						
04	01 PCT DE PIPOCA DOCE TORRADA 15g						
<b>TOTAL</b>							<b>7.500,00</b>

A mesma apresentou a melhor proposta e constante e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cumpre, portanto, todas as condições com as peças referenciadas integrantes do procedimento licitatório.

De-se a publicação devida e elaborou-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 16 de Março de 2018.

**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
 GESTÃO 2017-2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Departamento de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2018  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 07.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lugon, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: **BIANCA PADILHA ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº 29.724.470/0001-80, situada na Av. Maximiliano Vicentim, S/Nº - CEP 85270000 - Bairro Centro, neste ato representada por **BIANCA PADILHA ANDRADE**, portador do RG nº 85365606 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 055.744.279-05, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS - 40 HORAS PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias) Dias, ou seja, 15 de Março de 2019.**

**DATA DO CONTRATO: 16 de Março de 2018.**

**VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

**FORO: Comarca de Palmital - PR.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO E ADJUDICO** o Procedimento Licitatório nº 001/2018, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA UNIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA DA CENTRAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pela Proposta mais vantajosa para o Município. Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Ato de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos à licitação:

**BIANCA PADILHA ANDRADE - CNPJ:29.724.470/0001-80, com valor de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois e quatrocentos reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório.**

Tendo em vista que a empresa acima citada colou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório. Parafazendo assim um total **R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois e quatrocentos reais).**

De-se a publicação devida e elaborou-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 15 de Março de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório Nº 018/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 que teve por objeto a "AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, para Proposta mais vantajosa para o Município - TIPO MENOR PREÇO - conforme especificado no Edital e com Base no Ato de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico ADM/DECE nº 04/2018, em 16/03/2018.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	CESTA DE CHOCOLATE ARTESANAL OU INDUSTRIALIZADO CONTEÚDO 01 COELHO DE CHOCOLATE PRETO 1kg	DOCEATO		UNID	2.000,00	3,75	7.500,00
02	03 OVOS DE CHOCOLATE PRETO 1kg CADA UM						
03	01 OVO DE CHOCOLATE PRETO 40g						
04	01 PCT DE PIPOCA DOCE TORRADA 15g						
<b>TOTAL</b>							<b>7.500,00</b>

A mesma apresentou a melhor proposta e constante e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cumpre, portanto, todas as condições com as peças referenciadas integrantes do procedimento licitatório.

De-se a publicação devida e elaborou-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 16 de Março de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 111 - FONE: (41) 3644-1122 - FAX: 3644-1123  
 C/RA: POSTAL: 11 - CEP: 83.200-000 - P. I. - N. S. C. A. - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 57/2018**  
 PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

**OBJETO:** Aquisição de veículos zero KM em atendimento às Secretarias Municipais da Fazenda e do Desenvolvimento Social.

**VALOR:** R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.007.04.122.0301.2.018.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 05.002.04.123.0501.2.022.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 05.003.04.123.0501.2.023.4.4.90.52.00.00 - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 11.004.08.243.1101.2.003.4.4.90.52.00.00 - 1935 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 11.004.08.244.1101.2.067.4.4.90.52.00.00 - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**VIGÊNCIA:** 20/03/2019  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2018  
**MODALIDADE:** Pregão nº. 10/2018  
**FORO:** COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 111 - FONE: (41) 3644-1122 - FAX: 3644-1123  
 C/RA: POSTAL: 11 - CEP: 83.200-000 - P. I. - N. S. C. A. - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 58/2018**  
 PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa COMERCIAL OESTE SA.

**OBJETO:** Aquisição de veículos zero KM em atendimento às Secretarias Municipais da Fazenda e do Desenvolvimento Social.

**VALOR:** R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.007.04.122.0301.2.018.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 05.002.04.123.0501.2.022.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 05.003.04.123.0501.2.023.4.4.90.52.00.00 - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 11.004.08.243.1101.2.003.4.4.90.52.00.00 - 1935 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 11.004.08.244.1101.2.067.4.4.90.52.00.00 - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**VIGÊNCIA:** 20/03/2019  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2018  
**MODALIDADE:** Pregão nº. 10/2018  
**FORO:** COMARCA DE PITANGA - PARANÁ





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin , 1282 supermercado zaroni - CEP: 85270000 - BAIRRO: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: "AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

**DATA DO CONTRATO:** 20/03/2018 (vinte dias de março de 2018)

**VIGÊNCIA:** 18/05/2018 (dezoito dias de maio de 2018).

**VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2018  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público N.º 01/2015, publicado no Diário Oficial do Município do 06/10/2015, na Internet no endereço [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) na mesma data e a existência de vagas conforme Lei Municipal, bem como diante da necessidade para atender o serviço público, diante de exonerações e aposentadorias, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO**, relacionado no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos destinados ao preenchimento de vagas de **PSICÓLOGO, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO DE CONTROLE DE LICITAÇÃO**.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de 20/03/2018 a 30/03/2018 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital (os documentos necessários serão recebidos apenas se tiverem sido autenticados em Cartório) e marcação de exame de saúde admissional, tudo na forma do item 1 (Requisitos para investidura) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica advertido o convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o este público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Março de 2018.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2018  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

**CARGO: PSICÓLOGO**

CLAS	INSC	APROVADO	DATA/ NASCIM
10º	1082	Danielle Ramos Ferreira	25.06.1986

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

CLAS	INSC	APROVADO	DATA/ NASCIM
2º	855	Alair Clayton Almeida	10.05.1984

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

CLAS	INSC	APROVADO	DATA/ NASCIM
3º	276	Sara Menon dos Santos	01.12.1992

**CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE DE LICITAÇÃO**

CLAS	INSC	APROVADO	DATA/ NASCIM
2º	175	Naam de Lima Moreira	13.03.1971

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO II- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2018  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

- Carteira de Identidade – RG, (cópia autenticada)
- CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
- Título de Eleitor; (cópia autenticada)
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- PS/PASEP; (cópia autenticada)
- Uma (1) fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma.
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (cópia autenticada)
- Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
- Carteira de reservista, quando couber;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)
- Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Dois (02) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 12 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de que não se encontra em situação de acumulação ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de não existência do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 20 DE JANEIRO, 111 - FONE: (41) 3641-1122 FAX: 3641-1122  
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.868/93, Lei 10.520 de 17/03/2002 e alterações posteriores, a partir do parecer conclusivo expedido pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 10/2018 nestes termos:

Data Pregão: 19/03/2018  
Objeto: Aquisição de veículos zero KM em atendimento às Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Social.

FORNECEDOR: COMERCIAL OESTE SA - CNPJ: 77.882.587/0003-04  
Valor Total do Fornecedor: R\$ 336,00 (trezentos e sete mil e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Qt	Valor Unit.	Valor Total
1	VEICULO NOVO (ZERO KM) DE 05 LUGARES (SEDã) Modelo no ano de entrega ou posterior, até 2004, motor 104 cv de potência, ar condicionado quente e frio, roda reserva fixa ao mesmo eixo, elétricos.	SVAG VVOA DE	UN	01	R\$ 34.800,00	R\$ 34.800,00
2	VEICULO ZERO KM (CINCO LUGARES) Ano de fabricação 2017/2018, motor mínimo 1,0, ar condicionado quente e frio, roda reserva fixa, vidros elétricos, barreiras, travas elétricas, direção hidráulica, combi, etc.	VOLK SWAG EM GOL I O	UN	01	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00

FORNECEDOR: SAW MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 15.366.969/0001-35  
Valor Total do Fornecedor: R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Qt	Valor Unit.	Valor Total
1	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA CABO Pick-up cabine dupla 4x2 turbo, flex, no mínimo 130 - CV com cambio manual, ar condicionado, direção hidráulica, travas elétricas, vidro, alarme ABS.	FIAT TORO	UN	01	R\$ 96.900,00	R\$ 96.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 194.200,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de deixar do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.868/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 20 de março de 2018.

Dr. Marco Gerson Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal

**CISGAP**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
GUARAPUAVA - PINHAO - TURVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PREGÃO 01/2017  
CONTRATO 14/2017

Objeto: Locação e Assistência Técnica corretiva e preventiva: reposição de peças e suprimentos de Impressoras.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhal - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava - Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº: 07.540.117/0001/07.

Contratada: Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda-ME, inscrita no CNPJ Nº 85.467.264/0001-02, sito à Rua Conselheiro Barrante, 529 Bairro Uvaranas, Cep: 84.025-110, Ponta Grossa - PR.

Valor: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)  
Vigência: 20/03/2018 a 19/03/2019  
Data de Assinatura: 20 de Março de 2018  
Foro: Comarca de Guarapuava/PR

**CISGAP**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
GUARAPUAVA - PINHAO - TURVO

RESOLUÇÃO Nº 11/2018

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhal-Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e requisitos estabelecidos pela Seleção Competitiva Pública, aberta pelo Edital nº 001/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica convocada o candidato abaixo relacionado, aprovado na Seleção Competitiva Pública aberta pelo Edital nº 001/2016, obedecendo às respectivas ordens de classificação, para submeter-se ao processo de contratação:

Inscrição	Nome	Classificação
86723	MARIA DE LOURDES DE MATTOS	7º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer à sede do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Guarapuava-Pinhal-Turvo - CISGAP, sito à Rua Presidente Getúlio Vargas nº. 1523 Guarapuava-PR, munido dos documentos pessoais, escolaridade e demais requisitos para o cargo, no horário das 08h00 min às 11h30 min e das 13h30 min às 16h30 min, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o não comparecimento caracterizar desistência da vaga ao cargo público.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Guarapuava, 16 de Março de 2018.

Carla Augusta Carlos Silveira Filho  
PRESIDENTE

**MUNICÍPIO DE Santa Maria do Oeste**  
CNPJ: 95.484.544/0001-26

PORTARIA Nº 063/2018

SUMULA: Elevar Cartador Social aprovado em Processo Seletivo Simplificado e de outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º Elevar KARINE VARIZIA, portadora do CPF 064.339.989-50, do cargo de CIDADÃO SOCIAL, de acordo com a Lei Municipal 476/2017, conforme pedido realizado no departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 20 de março de 2018.

JOSE BELMODO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GUARAPUAVA

CNPJ: 05.362.325/0001-00 - Carta Sindical nº011.251.440/48 emitida pelo Ministério do Trabalho em 29/05/1986 no 0.012 em 02/08/1986

Rua Brigadeiro Rocha, nº1716 - Guarapuava - Pr - Cep: 85019-210

EDITAL  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias, Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico de Guarapuava e com base territorial no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA TODOS OS MEMBROS DA CATEGORIA PROFISSIONAL, ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS, representados por esta entidade sindical, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se-á no próximo dia 24 de Março de 2018, em primeira convocação às 14:00 horas, e em segunda e última convocação às 14:30 horas/min, na sede do sindicato sito na Rua Brigadeiro Rocha, nº1736 - Bairro Centro, Cidade Guarapuava-Pr, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DOS ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS, para AUTORIZAREM, EXPRESSAMENTE, o DESCONTO, NO MÊS DE MARÇO DE 2018, DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (imposto sindical), NA IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE A REMUNERAÇÃO DE UM DIA DE TRABALHO, PARA OS EMPREGADOS QUALQUER QUE SEJA A FORMA DA REFERIDA REMUNERAÇÃO.

Guarapuava, 21 de Março de 2018. Luz Antonio Guineu - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2018  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Márcos Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin 1282 superquadra zanoni - CEP: 85270000 - BAIRRO Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 8.884.991-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 825.669.709-53 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: "AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 20/03/2018 (vinte dias de março de 2018)

VIGÊNCIA: 18/05/2018 (dezoito dias de maio de 2018).

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



0,011515



PORTARIA Nº 319 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) do Município de Pitanga, inscrita no CNPJ nº 04.220.229/02, nomeada através do Decreto nº 16.207, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a movimentar e assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, as contas vinculadas ao CNPJ 28.410.730/0001-10 DO MUNICÍPIO DOS DIREITOS DA PESSOA FÍSICA, inclusive solicitar abertura e encerramento de contas junto ao Banco do Brasil, solicitar salários e créditos com correção e investimento, emitir comprovantes, cadastrar, alterar, deslogar e senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, realizar aplicações em fundos de investimento, autorizar aplicações financeiras, autorizar cancelamento de pagamento de utilidade e de resgate, assinar requisição de aplicação financeira e em caso de pagamento, cancelar contratação programada de serviços de telefonia, efetuar aplicação de pagamento de penalidade financeira decorrente de não cumprimento de obrigações, autorizar resgate de aplicações financeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 20/03/2018.

Pitanga, 20 de março de 2018.

Valdeney de Souza  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 16.207 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Nomeação de Secretária Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Autoriza o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) do Município de Pitanga, inscrita no CNPJ nº 04.220.229/02, nomeada através do Decreto nº 16.207, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a movimentar e assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, as contas vinculadas ao CNPJ 28.410.730/0001-10 DO MUNICÍPIO DOS DIREITOS DA PESSOA FÍSICA, inclusive solicitar abertura e encerramento de contas junto ao Banco do Brasil, solicitar salários e créditos com correção e investimento, emitir comprovantes, cadastrar, alterar, deslogar e senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, realizar aplicações em fundos de investimento, autorizar aplicações financeiras, autorizar cancelamento de pagamento de utilidade e de resgate, assinar requisição de aplicação financeira e em caso de pagamento, cancelar contratação programada de serviços de telefonia, efetuar aplicação de pagamento de penalidade financeira decorrente de não cumprimento de obrigações, autorizar resgate de aplicações financeiras.

Suplementação	
Nº	SECRETARIA MUNICIPAL DE INVIGILACAO CULTURA
DE 693	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
28.693.22.351.0002.7.015	Transporte
Valor:	
TOTAL LICITACIONAL: R\$ 66.735,00	

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 20/03/2018.

Pitanga, 20 de março de 2018.

Valdeney de Souza  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 014/2018

Procedimento Licitatório nº 026/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**"OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL"**

DATA DE ABERTURA: 10 de Abril 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

VALOR TOTAL: R\$ 65.407,06(Sessenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e seis centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 22 Março de 2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 015/2018

Procedimento Licitatório nº 028/2018

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR 1.025/2016.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO, DURANTE O ANO DE 2018, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS  
DATA DE ABERTURA: 06 de Abril de 2018 às 09:00 horas  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.  
VALOR GLOBAL: R\$ 66.735,00 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, ou através de e-mail [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com) de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 22 de Março de 2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



Impossível  
deixar  
de ler.

assine | anuncie 42 3304 3211





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000153

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018**

**CONTRATO PARA "AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 supermercado zanoni - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG 5.884.981-2, Palmital/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 12/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 20/03/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE CESTAS DE CHOCOLATES ARTESANAIS OU INDUSTRIALIZADOS EM COMEMORAÇÃO À PASCOA EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO VICULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

0154

**CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 12/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19092	CESTA DE CHOCOLATE ARTESANAL OU INDUSTRIALIZADO CONTENDO:  01 COELHINHO DE CHOCOLATE PRETO 16g;  03 OVOS DE CHOCOLATE PRETO 10g CADA UM;  01 OVO DE CHOCOLATE PRETO 40g;  01 PCT DE PIPOCA DOCE TORRADA 15g.	DOCEATO	UND	2.000,00	3,75	7.500,00
TOTAL								R\$ 7.500,00

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).**

## CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000155

Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 12/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 12/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 27/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 12/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

0150

trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 12/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

### **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75620325/0001-82

000150

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



0000150

O contrato terá vigência de 60 dias (Sessenta dias), contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;





- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

#### CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





000167

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



16

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 12/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital –Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 20/03/2018.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
Contratante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

000164

*Eferson L. F. de Almeida*

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CPF: 825.669.769-53

CONTRATADO:

Testemunhas:

*Carlos Gardacho*

CARLOS GARDACHO  
CPF: 02596294990

*Elias Sioma*

ELIAS SIOMA  
CPF: 90539850934

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.  
CNPJ: 09.290.590/0001-09  
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 22/2019

Palmital, 13 de fevereiro 2019

Aos cuidados  
Setor de Licitação  
Prefeitura Municipal de Palmital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....199.....

Em 13 / 02 / 2019

.....  
ASSINATURA


Assunto: Solicitação de Aditivo

Venho através do presente solicitar aditivo de valor do contrato da empresa Churrascaria Kanarski, pregão 12/2017.

Empresa especializada na prestação de serviços de alimentação, e considerando Lei 8.080/90, aonde “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”. Torna-se indispensável a este departamento pois realizamos atendimento 24 horas diárias, sendo necessário fornecimento de alimentação as equipes plantonistas como previsto no direito do trabalhador. Sendo assim essencial o prosseguimento na prestação de serviço.

Atenciosamente

Dilcelia Regina Martins  
Portaria 651/2017  
Secretária Municipal de Saúde

  
Dilcelia Regina Martins

Secretária Municipal de Saúde





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.116.210/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/03/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MAXIMILIANO VICENTIN</b>	NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3657-1211</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/02/2019** às **09:34:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA**  
**CNPJ: 22.116.210/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:03 do dia 13/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2019.

Código de controle da certidão: **DF46.14C0.7DF5.5AEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019482907-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.116.210/0001-82**  
Nome: **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22116210/0001-82  
**Razão Social:** CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA  
**Endereço:** RUA MAXIMILIANO VICENTIN 110 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2019 a 01/03/2019

**Certificação Número:** 2019013104475689069603

Informação obtida em 13/02/2019, às 09:20:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.116.210/0001-82

Certidão nº: 167689743/2019

Expedição: 13/02/2019, às 09:21:07

Validade: 11/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.116.210/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90690390-38	<b>Inscrição CNPJ</b> 22.116.210/0001-82	<b>Início das Atividades</b> 03/2015
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 110 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1133
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 03/2015 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	654.914.329-20	LUIZ CARLOS KANARSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	926.929.239-87	GOLTIDE KNAPP KANARSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 15/03/2019.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90690390-38**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**13/02/2019 9:22:22**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Palmital - 2019

## Saldo do contrato

Equipiano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Seqüência: 877 - Contrato: 53/2017</b>			<b>Licitação: Pregão - 38 000012/2017</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>		
<b>Código: 2509 - 7 Nome: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI</b>			<b>CPF/CNPJ: 22.116.210/0001-82 Telefone: 4236571211</b>				<b>14/03/2017</b>		<b>31/12/2017</b>		<b>08/08/2019</b>		
<b>Lote: 001</b>													
<b>Item: 002</b>	1.500,00	14,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	21.000,00	0,00	0,00
<b>Produto: 13461 REFEIÇÃO NA MARMITA DESCARTAVEL,</b>										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
<b>Total</b>	<b>1.500,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total geral</b>	<b>1.500,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Critério de seleção:

- Seqüência do contrato: 877

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**PARECER JURÍDICO 039/2019 - LIC**

**DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL – PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. REAJUSTE DE VALOR. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.**

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo a Contrato Administrativo, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e certidões da empresa contratada.

É o breve relatório.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, incumbe a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral quantitativa, isto é, o objeto do contrato é acrescido em termos de quantidades com o correspondente acréscimo no valor do contrato.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado' por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, "b" da Lei Federal, in verbis.

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I- unilateralmente pela Administração:*

*Omissis*

*a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei:*

*( ... ) "§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ( ... )".*

Dessume-se da legislação acima reproduzida, especialmente do § 1º, do art. 65, que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse 25% do preço inicial atualizado do contrato.

Outro não é o entendimento da Egrégia Corte de Contas Federal, confira-se:

*"É admissível a celebração de aditivo contratual que respeite o limite previsto no §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original (inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal)" Acórdão n.º 625/2007, Plenário, rel. Benjamin Zymler. Conforme se constata dos documentos acostados aos autos, todos os requisitos exigidos pela lei estão presentes no caso concreto.*

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra atendida, conforme consta dos autos.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, todas as certidões necessárias foram acostadas aos autos, devidamente atualizadas e, portanto, plenamente válidas. Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Termo Aditivo, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

## CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expendidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital (PR), 13 de Fevereiro de 2019.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

**Procurador do Município**

**OAB/PR 46.945**







**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 15/2017**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.53/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 110 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.116.210/0001-82, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LUIZ CARLOS KANARSKI**, portador do RG nº47159865 e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.914.329-20 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado 25% do valor unitário do Itens , do Contrato Administrativo n.53/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

<b>VALOR ATUAL DOS ITENS</b>	<b>PERCENTUAL ADITIVO 25%</b>	<b>VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS</b>
R\$ 21.000,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00

Palmital (PR), 13/02/2019.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO Nº 012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 15/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 .**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME**, com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 110 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 22.116.210/0001-82 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **LUIZ CARLOS KANARSKI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 532017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR:** Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	13461	REFEICAO NA MARMITA DESCARTAVEL, ACOMPANHADA COM SALADA	UND	375,00	14,00	5.250,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82


GESTÃO 2017-2020

			SEPARADA				
			E UM REFRIGERANTE DE 300ML				
TOTAL							R\$ 5.250,00

**CLAÚSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13/02/2019

  
\_\_\_\_\_  
**VALDENEI DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME**  
LUIZ CARLOS KANARSKI,  
Contratado(a)

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: ELIAS SIOMA  
90539850934

NOME: JOÃO FLÁVIO MARIOT  
74479962972